

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALORES					
		Item	Sub Rubrica	Rubrica	Subfonte	Fonte	Cat. Econômica
	3 — Para financiamento de obras de abastecimento de águas e serviço de esgoto já existente, nos termos do Decreto-lei n. 16.678, de 31-12-46 (de conformidade com os respectivos contratos e Planos de amortização)						
	4 — Para conclusão e reforma de serviços municipais de água e esgoto, nos termos do Decreto-lei n. 16.679 de 31-12-46 (de conformidade com os respectivos contratos e planos de amortização)						
	5 — De empréstimos às Municipalidades (amortização atrasada)						
	2 — de empréstimo hipotecário concedido pelo Estado de São Paulo à extinta Companhia de Estradas de Ferro Morro Agudo, de responsabilidade da Companhia Paulista de Estradas de Ferro ...	50					
	3 — de Dívidas Ativas Diversas	50					
2.5.0.00	Transferências de Capital					395.880.463	
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais				305.880.363		
2.5.1.10	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados referente aos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados — artigos 25 da Constituição do Brasil (compensada na Despesa) SEP.			26.002.721			
2.5.1.30	Cota-parte do Imposto Único sobre Combustível e Lubrificantes			230.000.000			
2.5.1.40	Cota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica ...			48.875.000			
2.5.1.50	Cota-parte do Imposto Único sobre Minerais do País ...			1.002.642			
2.5.3.00	Auxílios				90.000.100		
2.5.3.10	Auxílios da União			90.000.000			
	Contribuição do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Lei Federal n. 4.440 de 27-10-64 (Salário-Educação) (Compensada na Despesa).						
2.5.3.90	Auxílios Diversos			100			
	Contribuição do D.E.R. para amortização relativa aos Créditos Especiais de que tratam os artigos 57 e 60 da Lei n. 4.507, de 31-12-57, com alteração introduzida pelo artigo 46, da Lei n. 6.626 de 30-12-61.						
	TOTAL GERAL DA RECEITA DO ESTADO						10.742.824.133

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO (Código: 01)

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO PROGRAMA

O Orçamento Programa do Poder Legislativo para 1971, prevê uma despesa para a sua manutenção, um total de Cr\$ 27.914.356,00 totalmente destinado a Despesas Correntes.

A sua composição é de um único programa simples denominado Legislação Estadual, que envolve toda a sua atuação na Administração Superior, compreendendo os recursos tanto para a sua administração como para as despesas do Plenário.

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO — Exercendo este órgão o Poder Legislativo do Estado, constituída de Deputados eleitos e investidos na forma da legislação federal, cumpre a tarefa de legislar no âmbito estadual, cabendo a seus membros apresentar, discutir e votar projetos de leis, apreciar os votos apostos do Senhor Governador do Es-

tado, sendo também de sua responsabilidade examinar e referendar a indicação de Prefeitos da Capital e das estâncias hidrominerais, assim como dos Conselheiros do Tribunal de Contas e seus substitutos, do Reitor das Universidades Estaduais e dos dirigentes das Autarquias.

Por outro lado, deve-se destacar nesta oportunidade, outra atividade da mais alta importância levada a efeito pelo Legislativo, isto é, o exame e julgamento das Contas do Poder Executivo.

Tarefa da mais alta significação, e que merece igual destaque, é aquela que diz respeito do exame procedido por esta Casa anualmente, sobre o Orçamento Programa do Estado, que constitui função do Legislativo.

LEGISLAÇÃO — Constituição do Estado de São Paulo, na forma da Emenda Constitucional n.º 2, promulgada em 30 de outubro de 1969 (fundamentalmente, artigos 5.º e 26).

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
Código	Denominação	Custeio	Transferências Correntes	Subtotal	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO Código: 01 Assembleia Legislativa do Estado	25.417.497	2.496.859	27.914.356				27.914.356
	Total do Órgão	25.417.497	2.496.859	27.914.356				27.914.356

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		Unidade Orçamentária Responsável (Código)	VALORES				Total da Categoria
Código	DENOMINAÇÃO		ACCO	Programa simples	Programa complexo	Subprograma	
01.00	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	01.01		27.914.356			27.914.356
	TOTAL						27.914.356

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

01.00 — LEGISLAÇÃO ESTADUAL

O programa em epígrafe visa atender todas as necessidades financeiras da Casa e ao mesmo tempo propicia perfeita execução orçamentária pela sua funcionalidade.

Por outro lado, resumindo as atividades do legislativo em programa único, teve por objetivo demonstrá-la de maneira a não ensejar dúvidas.

Para a sua boa execução, a sua programação atingirá a soma de Cr\$ 27.914.356,00, que poderá atender toda a sua gama de tarefas a que se propõe a cumprir durante o exercício de 1971.